



FD

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª. CONVOCAÇÃO EM CONTINUIDADE

AB

GESOPLAST EMBALAGENS LTDA

V6

PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA

NC

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0002710-47.2025.8.16.0017

EM

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. Juliano Albino Manica, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/PR, realizou-se, no âmbito do processo de Recuperação Judicial nº 0002710-47.2025.8.16.0017, requerido pelas empresas **GESOPLAST EMBALAGENS LTDA** e **PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA**, a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, em continuidade, realizada de forma virtual, por meio da plataforma Assembled, nos termos do edital de convocação constante no mov. 114.1 dos autos.

CR

R

Nos termos do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, a Assembleia foi presidida pela Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm, representante da Administradora Judicial Ativa Administradora Judicial, sendo secretariada pela Dra. Fernanda Pereira, integrante da equipe da Administração Judicial.

De início, esclareceu a Administradora Judicial que a suspensão da presente Assembleia Geral de Credores, para o dia de hoje (19/03/2026) deu-se em razão da decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 0018632-48.2026.8.16.0000 que concedeu a medida liminar pleiteada pelas Recuperandas.

Em continuidade, a Administradora Judicial procedeu à verificação do quórum presente, constatando a presença dos seguintes credores:

- **Classe I – Trabalhistas:** presentes créditos no valor de R\$ 23.988,75, de um total de R\$ 23.988,75, correspondendo a 100% do montante da classe.
- **Classe III – Quirografários:** presentes créditos no valor de R\$ 25.291.304,15, de um total de R\$ 30.832.262,54, correspondendo a 82.03% do montante da classe.
- **Classe IV – ME/EPP:** presentes créditos no valor de R\$ 1.573.373,54, de um total de R\$ 4.728.424,41, correspondendo a 33.27% do montante da classe.



■ **SÃO PAULO**
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696
Cj.12 | Jardins
(11) 3798-0700

www.ativaadministradora.adm.br

■ **CURITIBA**
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417
Cj. 901 | Centro
(41) 3029-6006

ativa@ativaadministradora.adm.br

■ **BLUMENAU**
Rua Ângelo Dias, 207
Cj. 41 | Centro
(47) 3336-1911





FD

Considerando tratar-se de Assembleia em continuidade, foi dado prosseguimento aos trabalhos em segunda convocação.

AB

Na sequência, a Administradora Judicial concedeu a palavra ao advogado das Recuperandas, Dr. André Luiz Galha Bernardi.

V6

O Dr. André cumprimentou todos os presentes, bem como a equipe da Administração Judicial e da plataforma Assembledx, agradecendo a presença e a parceria de todos os credores. Na sequência, colocou em tela uma apresentação de slides contendo considerações iniciais sobre o processo de Recuperação Judicial. Prosseguiu discorrendo sobre a história da empresa Gesoplast e de seu sócio Vilmar, destacando que a empresa atualmente se encontra consolidada no mercado em que atua. Além disso, apresentou, de forma resumida, as razões da crise vivenciada pela empresa e as medidas de recuperação adotadas pelas Recuperandas.

NC

EM

CR

R

Na sequência, o Dr. André passou a palavra ao Dr. Meisson, representante da Safe Gold, responsável pela elaboração do Plano de Recuperação Judicial. Amparado pela apresentação dos slides, discorreu sobre as propostas de pagamento indicadas no Plano de Recuperação Judicial, resumindo as formas de pagamento para cada classe: trabalhista, quirografários e ME/EPP.

Em relação aos credores quirografários, informou que houve alteração, com base no aditivo apresentado nos autos da Recuperação Judicial em 11/03/2026 (mov. 182.1), na cláusula do fornecedor colaborador, especificamente no item referente à "amortização". Além disso, informou que houve a inclusão da cláusula relativa aos credores financeiros colaboradores.

Retomada a palavra pelo Dr. André, este finalizou sua manifestação indicando que os dados bancários dos credores deverão ser encaminhados ao e-mail apresentado no Plano de Recuperação Judicial. Informou, ainda, que seriam realizadas duas votações: inicialmente acerca do Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo e, posteriormente, sobre a prorrogação do *stay period* até a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Em continuidade, a Dra. Mara questionou se algum dos credores presentes gostaria de fazer uso da palavra, não havendo quaisquer manifestações.

Iniciou-se, portanto, a votação, cujo objeto consistiu na deliberação acerca da aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial e do aditivo apresentados pelas Recuperandas, sendo esclarecido que o voto "SIM" correspondia à aprovação e o voto "NÃO" à rejeição.

Encerrada a votação, foram computados os votos dos presentes, com o seguinte resultado:



■ SÃO PAULO
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696
Cj.12 | Jardins
(11) 3798-0700

www.ativaadministradora.adm.br

■ CURITIBA
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417
Cj. 901 | Centro
(41) 3029-6006

ativa@ativaadministradora.adm.br

■ BLUMENAU
Rua Ângelo Dias, 207
Cj. 41 | Centro
(47) 3336-1911





FD

AB

V6

NC

EM

CR

R

- a) **CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS.** Num total de 10 credores presentes, obteve 10 votos SIM, representando 100% dos presentes. Em relação aos valores, aprovaram o plano 100%, representando o valor de R\$ 23.988,75, desta forma restando APROVADO nesta classe.
- b) **CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS.** Num total de 16 credores presentes, obteve 10 votos SIM, representando 62,5% dos presentes e 6 votos NÃO, representando 37,5%. Em relação aos valores, aprovaram o plano 55.4%, representando o valor de R\$ 14.011.145,74, e reprovaram o plano 44.6%, representado o valor de R\$ 11.280.158,41, desta forma restando APROVADO nesta classe.
- c) **CLASSE IV - CREDITORES ME/EPP.** Num total de 5 credores presentes, obteve 5 votos SIM, representando 100%. Em relação aos valores, aprovaram o plano 100%, representando o valor de R\$ 1.573.373,54, desta forma restando APROVADO nesta classe.

Diante do resultado, a Administradora Judicial comunicou aos presentes que o Plano de Recuperação Judicial e o aditivo apresentados pelas Recuperandas foram APROVADOS.

Na sequência, foi iniciada a votação acerca da prorrogação do *stay period* até a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, sendo igualmente esclarecido que o voto "SIM" correspondia à aprovação da prorrogação e o voto "NÃO" à sua rejeição.

Apurados os votos, os credores deliberaram, por maioria, pela aprovação da prorrogação, correspondente a 58,05% dos créditos presentes.

Ficam registradas na presente ata as ressalvas apresentadas pelos credores:

O Banco C6 gostaria de apresentar uma ressalva ao Plano de Recuperação Judicial no ponto em que se pretende estender seus efeitos a garantidores, fiadores, avalistas e demais coobrigados.

Tal previsão contraria o disposto nos artigos 49, §1º, e 59 da Lei de Recuperações e Falências.

Assim, o Banco requer a exclusão de quaisquer cláusulas que prevejam a suspensão, extinção ou liberação de obrigações desses coobrigados, a fim de adequar o plano à legislação aplicável.

O credor Banco Safra S.A., se posiciona contra toda e qualquer pretensão de extensão dos efeitos da Recuperação Judicial aos coobrigados/avalistas/devedores solidários, ficando preservado o direito do credor em buscar o recebimento de seu crédito contra estes garantidores, conforme previsto no art. 49, § 1.º e art. 59 da Lei 11.101/05. Toda e qualquer cláusula que preveja a extinção ou suspensão das garantias reais e



■ SÃO PAULO
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696
Cj.12 | Jardins
(11) 3798-0700

www.ativaadministradora.adm.br

■ CURITIBA
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417
Cj. 901 | Centro
(41) 3029-6006

ativa@ativaadministradora.adm.br

■ BLUMENAU
Rua Ângelo Dias, 207
Cj. 41 | Centro
(47) 3336-1911





FD

fidejussórias deverá ser declarada nula pelo juízo recuperacional, visto que afronta diretamente a Lei 11.101/05, bem como a jurisprudência brasileira.

AB

A CAIXA não concorda com qualquer tipo de novação, suspensão, extinção de exigibilidade de seus créditos perante coobrigados, fiadores, avalistas, garantidores em geral, reservando-se no direito de ajuizar ou prosseguir com a cobrança judicial pelo valor integral dos seus créditos em face destes, nos termos do art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005;

V6

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas, se for o caso;

NC

A CAIXA discorda da baixa dos protestos e cadastros restritivos de crédito em face dos sócios e/ou administradores (atuais e passados) e/ou garantidores;

EM

A CAIXA discorda da votação de novo plano de recuperação judicial ou contraproposta ao plano de recuperação judicial vigente sem a concessão de tempo hábil (pelo menos 30 dias) para análise e governança interna, fato que última seu voto pela rejeição do plano de recuperação judicial, sem manifestação de mérito;

CR

A CAIXA ressalva que, a fim de que possa deliberar adequadamente em seus órgãos internos de governança pela aprovação ou rejeição de qualquer minuta ou versão de plano de recuperação judicial apresentado nos autos, seja um plano consolidado ou um plano individual de qualquer Recuperanda, precisa de pelo menos 30 dias contados da data de sua apresentação nos autos;

RJ

Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no PRJ, a presente RJ deverá ser convalidada em falência, conforme os preceitos da Lei 11.101/05;

A CAIXA não renuncia às garantias vinculadas aos contratos objeto dos créditos relacionados na RJ;

A CAIXA não concorda com cláusulas que preveem alienação de bens do ativo permanente sem a necessidade de autorização judicial ou dos credores, a partir da aprovação do PRJ, conforme previsto no art. 66 da lei 11.101/05;

A CAIXA consigna que não aceita nenhuma forma de dação em pagamento como forma de recebimento dos créditos inadimplentes, pois tal previsão importa violação ao disposto no art. 313 do Código Civil;

A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005.

O credor Itaú Unibanco S/A, apresentou ressalvas através de e-mail, as quais encontram-se anexas a presente Ata.

Por fim, a secretária procedeu à leitura da presente ata, a qual foi assinada por meio da plataforma Autentique.

Curitiba/PR, 19 de março de 2026.



■ SÃO PAULO
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696
Cj.12 | Jardins
(11) 3798-0700

www.ativaadministradora.adm.br

■ CURITIBA
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417
Cj. 901 | Centro
(41) 3029-6006

ativa@ativaadministradora.adm.br

■ BLUMENAU
Rua Ângelo Dias, 207
Cj. 41 | Centro
(47) 3336-1911





FD

Mara W

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Ativa Administradora Judicial
Mara Denise Poffo Wilhelm
OAB/PR 83.924

AB

V6

Fernanda P

SECRETÁRIA

Fernanda Pereira
OAB/SC 52.895

NC

EM

ANDRÉ B

ADVOGADO RECUPERANDA

André Luiz Gralha Bernardi
OAB/SC 58.421

CR

R

Valeria b

REPRESENTANTE CREDORES TRABALHISTAS

AMANDA LOPES CAJUEIRO DA SILVA
Valeria Servantes Bomfim
CPF: 026.515.409-00

Valeria b

REPRESENTANTE CREDORES TRABALHISTAS

BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
Valeria Servantes Bomfim
CPF: 026.515.409-00

Natália C

REPRESENTANTE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

BANCO ITAU S/A
Natália de Sena Muniz Campos
OAB/SP 467.278



■ **SÃO PAULO**
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696
Cj.12 | Jardins
(11) 3798-0700

www.ativaadministradora.adm.br

■ **CURITIBA**
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417
Cj. 901 | Centro
(41) 3029-6006

ativa@ativaadministradora.adm.br

■ **BLUMENAU**
Rua Ângelo Dias, 207
Cj. 41 | Centro
(47) 3336-1911





Caio R

REPRESENTANTE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

BRASKEM S.A.

Caio Augusto dos Reis

OAB/SP 370.473

FD

AB

V6

Shu Yu

NC

REPRESENTANTE CREDITORES ME/EPP

TREND TEK IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA

Shu Yu

CPF: 233.319.488-02

EM

Evandro M

CR

REPRESENTANTE CREDITORES ME/EPP

CONTROLPLAST CONTROLES

Evandro da Mattas

OAB/PR 62.270

R



SÃO PAULO

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696
Cj.12 | Jardins
(11) 3798-0700

www.ativaadministradora.adm.br

CURITIBA

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417
Cj. 901 | Centro
(41) 3029-6006

ativa@ativaadministradora.adm.br

BLUMENAU

Rua Ângelo Dias, 207
Cj. 41 | Centro
(47) 3336-1911





Autenticação eletrônica 7/8
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 19 mar 2026 às 15:17
Identificador: e3dcf5a29bdd24741661fc9c6d2f21e698429a1d0cc47c641

Página de assinaturas

Fernanda Pereira
094.959.369-93
Signatário

ANDRÉ BERNARDI
058.347.629-56
Signatário

Valeria bomfim
026.515.409-00
Signatário

Evandro Mattas
062.394.149-05
Signatário

Mara Wilhelm
769.319.279-49
Signatário

Natália Campos
484.624.808-92
Signatário

CUI HENG
228.647.028-60
Signatário

Caio Reis
393.308.808-94
Signatário

HISTÓRICO

19 mar 2026










Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2174e995a0e972c487cc8f441842793301247782b080ef6678fd85a5d261dd51
<https://valida.ae/e3dcf5a29bdd24741661fc9c6d2f21e698429a1d0cc47c641>



autentique

Autenticação eletrônica 8/8
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 19 mar 2026 às 15:17
Identificador: e3dcf5a29bdd24741661fc9c6d2f21e698429a1d0cc47c641

- 15:15:13  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 19 mar 2026 15:16:03  **Mara Denise Poffo Wilhelm** (Email: ativa@ativaadministradora.adm.br, CPF: 769.319.279-49) visualizou este documento por meio do IP 177.220.187.205 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 mar 2026 15:16:09  **Mara Denise Poffo Wilhelm** (Email: ativa@ativaadministradora.adm.br, CPF: 769.319.279-49) assinou este documento por meio do IP 177.220.187.205 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 mar 2026 15:15:29  **Fernanda Pereira** (Email: fernanda.pereira@wlmadv.com, CPF: 094.959.369-93) visualizou este documento por meio do IP 187.85.175.95 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil
- 19 mar 2026 15:15:33  **Fernanda Pereira** (Email: fernanda.pereira@wlmadv.com, CPF: 094.959.369-93) assinou este documento por meio do IP 187.85.175.95 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil
- 19 mar 2026 15:15:36  **ANDRÉ LUIZ GRALHA BERNARDI** (Email: andreluiz@dalcortivo.adv.br, CPF: 058.347.629-56) visualizou este documento por meio do IP 179.96.200.207 localizado em São Miguel do Oeste - Santa Catarina - Brazil
- 19 mar 2026 15:15:45  **ANDRÉ LUIZ GRALHA BERNARDI** (Email: andreluiz@dalcortivo.adv.br, CPF: 058.347.629-56) assinou este documento por meio do IP 179.96.200.207 localizado em São Miguel do Oeste - Santa Catarina - Brazil
- 19 mar 2026 15:15:40  **Valeria Servantes bomfim** (Email: rh@gesoplast.com.br, CPF: 026.515.409-00) visualizou este documento por meio do IP 201.86.37.146 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 19 mar 2026 15:15:47  **Valeria Servantes bomfim** (Email: rh@gesoplast.com.br, CPF: 026.515.409-00) assinou este documento por meio do IP 201.86.37.146 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 19 mar 2026 15:16:01  **Natália de Sena Muniz Campos** (Email: nmuniz@tortoromr.com.br, CPF: 484.624.808-92) visualizou este documento por meio do IP 186.201.108.164 localizado em São Caetano do Sul - São Paulo - Brazil
- 19 mar 2026 15:16:11  **Natália de Sena Muniz Campos** (Email: nmuniz@tortoromr.com.br, CPF: 484.624.808-92) assinou este documento por meio do IP 186.201.108.164 localizado em São Caetano do Sul - São Paulo - Brazil
- 19 mar 2026 15:15:39  **Evandro Da Mattas** (Email: evandromattas.adv@hotmail.com, CPF: 062.394.149-05) visualizou este documento por meio do IP 189.35.131.251 localizado em Londrina - Paraná - Brazil
- 19 mar 2026 15:15:51  **Evandro Da Mattas** (Email: evandromattas.adv@hotmail.com, CPF: 062.394.149-05) assinou este documento por meio do IP 189.35.131.251 localizado em Londrina - Paraná - Brazil
- 19 mar 2026 15:15:42  **Caio Augusto dos Reis** (Email: crs@diascarneiro.com.br, CPF: 393.308.808-94) visualizou este documento por meio do IP 200.211.182.194 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 mar 2026 15:16:23  **Caio Augusto dos Reis** (Email: crs@diascarneiro.com.br, CPF: 393.308.808-94) assinou este documento por meio do IP 200.211.182.194 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 mar 2026 15:15:50  **CUI HENG** (Email: sisufilipe@hotmail.com, CPF: 228.647.028-60) visualizou este documento por meio do IP 179.109.19.2 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil
- 19 mar 2026 15:16:17  **CUI HENG** (Email: sisufilipe@hotmail.com, CPF: 228.647.028-60) assinou este documento por meio do IP 179.109.19.2 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2174e995a0e972c487cc8f441842793301247782b080ef6678fd85a5d261dd51
<https://valida.ae/e3dcf5a29bdd24741661fc9c6d2f21e698429a1d0cc47c641>

